


| | | |
|---|--|--|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> | |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. Adalto de Freitas</p> | | |

Adita o substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018 de autoria do Poder Executivo.

Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC** o valor de R\$ 2.152.172,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil e cento e setenta dois reais), na **Ação 2290 – Fortalecimento do sistema estadual de cultura**, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901– Reserva de Contingência da Ação 9999 – Reserva de Contingência** o valor de R\$ R\$ 2.152.172,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil e cento e setenta dois reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem o intento de promover o fortalecimento do sistema estadual de cultura, estimular as manifestações artísticas e culturais, proporcionar visibilidade e incentivo aos projetos artísticos e culturais e apoiar toda atividade de cunho artístico e cultural do Estado de Mato Grosso.

Visa ainda atender o disposto na Emenda Constitucional nº 82 de 10 de Janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação de emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Janeiro de 2019

Adalto de Freitas
Deputado Estadual